

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 22/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Fica dispensado o expediente da Câmara Municipal de Pitanga - PR nos dias 20 e 21 de fevereiro e no dia 22 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas, até às 13h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de fevereiro de 2023.

Valdomiro Rodrigues de Lima Presidente

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA PORTARIA 22/2023

PORTARIA Nº 22/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Fica dispensado o expediente da Câmara Municipal de Pitanga - PR nos dias 20 e 21 de fevereiro e no dia 22 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas, até às 13h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de fevereiro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

Presidente

Publicado por: Iuri de Oliveira Código Identificador:285CC1C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2023. Edição 2714
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/